



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Fernando Maurilio Lopes, 12 – Centro  
CEP 36.920-000 - MG - Tel (33) 3378-4155

CNPJ 01.614.977/0001-61

E-mail: pmreduto12@yahoo.com.br

### LEI Nº: 300/2010

“Altera o *caput* do artigo 6º e o artigo 15 da Lei Municipal nº 276/2009 que criou o Conselho Municipal de Turismo de Reduto - COMTUR e dá outras providências”.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - O *caput* do art. 6º da Lei Municipal nº 276/2009, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** - O COMTUR terá a seguinte composição:

**I - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;**

**II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais;**

**IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;**

**V - 1 (um) representante do Comércio de bares, restaurantes, hotéis e similares;**

**VI - 1 (um) representante dos Produtores Rurais;**

**VII - 1 (um) representante da Indústria local;**

**VIII - 1 (um) representante dos profissionais liberais do Município.**

**Art. 2º** - O artigo 15 da Lei Municipal nº 276/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 15** - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária a cada dois meses, presentes 2/3 (dois terços) de seus membros, ou com qualquer quorum 30 (trinta) minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias de acordo com seu Regimento Interno.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto (MG),  
aos 07 de outubro de 2010.

  
**MÁRCIO GERARD**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12 - Centro  
CEP 36.920-000 - MG - Tel (33) 3378-4155

CNPJ 01.614.977/0001-61

E-mail: [pmreduto@yahoo.com.br](mailto:pmreduto@yahoo.com.br)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para ciência de todos os interessados, que a lei Municipal nº. 300, de 07 de outubro de 2010, foi publicado, nesta data, no átrio da Prefeitura Municipal de Reduto. O referido é verdade e dou fé. Reduto, 07 de outubro de 2010. Eu, Cláudia Bahia de Amorim Póvoa, Secretária de Gabinete, a subscrevi

*Cláudia Bahia de Amorim Póvoa*